



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
“Casa Vereadora Graça Rezende”
“CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO”

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP		
REQUERENTE	Vereador Moises do Meninas Bar	
MÊS DE REFERÊNCIA	Março/2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica que prestou serviços de Natureza Jurídica Relativa à Assessoria e Consultoria ao Contratante nas áreas de Direito Legislativo.	5.000,00
02	Serviço de segurança do Parlamentar prestado por empresa especializada.	0,00
03	Despesas com divulgação do mandado parlamentar, exceto no período de vedação da legislação eleitoral até a data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o, salvo se o Vereador não for candidato à eleição.	0,00
04	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de divulgação parlamentar com filmagens em festa e eventos, bem como, produção de materiais gráficos visando a promoção e a visibilidade das atividades do contratante.	0,00
	T O T A L	5.000,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
VEREADOR